



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

Beatriz
Auxiliadora
Casimiro
Costa
22/04/2025 09:10

MARLON
CARVALHO DE
SOUZA
22/04/2025 12:34

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N. 09/2024

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO N. 09/2024, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO E A EMPRESA
LTR EDITORA LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, estabelecido na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.355, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-935, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONTRATADA: **LTR EDITORA LTDA**, com sede Rua Jaguaribe, n. 585, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01.224-003, inscrita no CNPJ n. 61.534.186/0018-00, e-mail's assinaturas@ltr.com.br e expedicao@ltr.com.br, Telefones: (11) 96581-2644 e 2167-1101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, BEATRIZ AUXILIADORA CASIMIRO COSTA, inscrita no CPF sob n. ***.259.998-**.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato n. 09/2024, decorrente do **Proad n. 5221/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 14.133/2021, e às seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1.1. **Convalidar a rescisão consensual, por comum acordo entre as partes, a partir de 1º/01/2025, o Contrato n. 09/2024** cujo objeto é a aquisição de 25 (vinte e cinco) licenças para acesso aos periódicos da EDITORA Revista dos Tribunais (25 acessos simultâneos), destinadas a magistrados, servidores e estagiários do TRT23;

1.2. As partes estabelecem, de forma consensual, que o saldo residual da assinatura (R\$ 7.366,60) será ressarcido pela CONTRATADA através do envio de livros físicos escolhidos pela CONTRATANTE, com frete a cargo da CONTRATADA, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da remessa nos Correios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N. 09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

2.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato n. 09/2024, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidades pela CONTRATANTE em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente rescisão decorre de autorização do Diretor-Geral e encontra amparo legal no art. 138, II, da Lei 14.133/2021, bem assim com espeque no item 13.1 do Contrato n. 09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
Diretor-Geral

LTR EDITORA LTDA
BEATRIZ AUXILIADORA CASIMIRO COSTA
Representante Legal